

## Avaliação Prévia de Impacto de Género

### 1 – Identificação da iniciativa

Aprova a Lei de Bases da Política do Clima.

### 2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

O quadro jurídico nacional contempla alguns elementos legislativos de relevo, dos quais o único que pode ser considerado transversal na matéria é o da Lei n.º 93/2001, de 20 de agosto, que cria instrumentos para prevenir as alterações climáticas e os seus efeitos. A opção por uma Lei de Bases para a Política do Clima, que assegure um referencial normativo para as políticas públicas e legislação nesta área, afigura-se necessária perante os compromissos internacionais assumidos por Portugal e perante a prioridade do tema na governação do País, afigurando-se insuficientes para o efeito os elementos consagrados na Lei de Bases do Ambiente.

### 3 – A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim  Não

### 4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores	Avaliação			Valoração		
	Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
<b>1 Direitos:</b>						
1.1 O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>2 Acesso:</b>						
2.1 O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.2 A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>3 Recursos:</b>						
3.1 Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Tendo em conta os impactos diferenciados de algumas das linhas de políticas públicas estabelecidas no Projeto, nas áreas em que hoje já se registam assimetrias de acesso as mesmas tenderão a manter-se se não forem adotadas medidas corretivas na legislação de desenvolvimento (ou noutros regime jurídicos de relevo para a atividade). Refiram-se a título de exemplo os setores financeiro, energético ou de transportes, em que os dados apontam para uma masculinização do exercício da atividade.						
3.2 A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>4 Normas e Valores:</b>						
4.1 Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

4.2 Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

## 5- Conclusão

Ainda que pela sua abrangência transversal o impacto da presente iniciativa incidirá sobre setores onde ainda se sentem assimetrias substanciais entre homens e mulheres, a iniciativa legislativa em presença tem idêntica aplicação transversal a homens e mulheres, tendo, por si, um impacto neutro. Todavia, na implementação de políticas públicas e na aprovação de legislação de desenvolvimento deve ser ponderada a dimensão de género, atendendo à forma como as alterações climáticas e as medidas destinadas a preveni-las afetam diferentemente homense e mulheres.

--